

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 14/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:**
- *Carlos Duarte Travanca*
  - *Vítor Manuel Correia*
  - *Francisco José Clemente Sousa*
  - *Orlando Ferreira Pires*
  - *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
  - *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Ata da Reunião de 22 de junho** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*  
**Jurista**
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

### Antes da Ordem do Dia

#### **Abertura da Reunião de Câmara.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e Caros Senhores Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, público presente. Boa tarde a todos.

Breves notas e informações neste Período Antes da Ordem do Dia.

Informar que a Piscina da Maravilha do Parque de Campismo Três Rios já se encontra em funcionamento desde o início de julho. Encontra-se aberta diariamente entre as 10h às 20h, exceto segundas-feiras de manhã para manutenção.

Informar que foram comemoradas as Celebrações do 34.º Aniversário da Elevação de Torre de Dona Chama a Vila. Promovida pela Junta de Freguesia e com o apoio dos artesãos locais, foi também realizada uma exposição permanente, na Galeria da Vila, sobre a Festa dos Caretos de Torre de Dona Chama.

O “Programa “Verão Jovem 2023” - Ocupação de Tempos Livres”, promovido pela Câmara Municipal de Mirandela, teve início com a receção de 15 jovens, aqui, no Paço dos Távoras. O programa tem como destinatários os jovens residentes no concelho de Mirandela, com idades compreendidas entre os 14 e os 17 anos. A atividade pretende acolher e integrar um total de 60 jovens durante o período de férias de verão, colocando à disposição dos participantes um conjunto de medidas, de forma também a prepará-los para a sua futura integração profissional no mercado de trabalho.

Dar nota, ainda, que a Câmara Municipal de Mirandela criou o Programa Municipal “Canoagem para Todos” e que durante o mês de julho e de forma totalmente gratuita, esta ação propõe-se a alargar a oferta de acesso à prática desportiva de canoagem para lazer, iniciação ou aperfeiçoamento, assim como melhorar o desempenho desportivo, rentabilizando os recursos naturais, humanos e materiais locais, contribuindo para o desenvolvimento cívico e físico da população do concelho de Mirandela. As atividades estão a decorrer na Praia Fluvial Arq. Albino Mendo.

Informar que a Autarquia investiu 190 mil euros na sinalização horizontal e vertical em estradas do concelho, por forma a melhorar as condições de circulação e segurança do trânsito rodoviário, tendo em curso trabalhos de sinalização horizontal e vertical em vários arruamentos na cidade de Mirandela e em diversas estradas e caminhos municipais do concelho.

Dar nota, ainda, que a Autarquia promoveu a instalação de seis novos postos de carregamento de viaturas elétricas. Concessionado o espaço público por parte da autarquia a um operador de pontos de carregamentos, a instalação de seis novos equipamentos em várias zonas da cidade, incluindo zonas escolares, de serviços municipais e junto ao hospital público de

Mirandela, permitirá reforçar a presença do concelho na rede da mobilidade elétrica europeia, com data prevista de entrada em funcionamento no início do mês de agosto.

Por fim, informar que de 15 de julho a 07 de agosto existe uma reorganização do trânsito automóvel no acesso ao Parque Dr. José Gama devido às Festas da Cidade e em Honra de Nossa Senhora do Amparo 2023, que tem início a 25 de julho. Mirandela prepara-se para 13 dias consecutivos de festa com mais de 30 espetáculos que marcam a edição de 2023, organizada pela Confraria, com o apoio do Município e também da Junta de Freguesia.

Para já é tudo, estou naturalmente disponível para todas as questões que queiram eventualmente colocar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais e público presente.

Começo naturalmente por nos solidarizarmos com as iniciativas levadas a cabo pela Câmara Municipal, nomeadamente o 34.º Aniversário da Elevação de Torre de Dona Chama a Vila, a ocupação dos tempos livres para os jovens. Os programas de canoagem, faz todo o sentido. Temos um rio tão bonito, um rio que tem tanto potencial. Portanto, faz todo o sentido que aproveitemos para essas atividades.

Também queria chamar a atenção para as Festas da Cidade, na sequência também do que a Senhora Presidente acabou de dizer, que tem a ver com o condicionamento do trânsito na Zona Verde.

No ano passado recebemos algumas notas dos comerciantes que estavam ali, que estão instalados naquela zona e que, a partir de determinada altura, as pessoas deixaram de ter acesso àqueles espaços comerciais, nomeadamente à Confeitaria da zona verde. O que eu sugeria era que este ano, dentro daquilo que fosse possível, que se acautelasse a passagem para lá e que apenas se cortasse o trânsito naquelas horas mais complicadas, mais à noite, e que se tentasse ver de que forma é que se podia mitigar os efeitos que estes constrangimentos provocam nos comerciantes.

Em relação às Festas da Cidade, já vínhamos com ideias de perguntar se existe algum protocolo que esteja pensado, por causa da utilização da Ponte Eng.º Machado Vaz, por causa das limitações que tem. Nós já sabemos que as condicionantes que tem impedem a passagem de grandes massas e em relação às obras não há desenvolvimentos. Está pensada alguma medida de mitigação dos efeitos que possa ter a deslocação de uma quantidade enorme de pessoas por cima daquela ponte?

Um outro aspeto que queríamos também realçar tem a ver com algo que já dissemos no ano passado e que este ano a situação é exatamente a mesma. No ano passado falamos aqui numa esplanada que foi colocada mesmo à entrada de uma casa de banho. Este ano volta a acontecer exatamente a mesma coisa. Eu acho que depois de falarmos no ano passado, este ano devia-se ter acautelado, porque nem as pessoas que vão à casa de banho se sentem tranquilos ter uma pessoa ali ao lado a comer faturas nem as pessoas que vão às faturas se sentem bem ter ali uma pessoa que vai utilizar a casa de banho. Não me parece, a mim, sequer higiénico nem avisado.

No ano passado falamos nisso, este ano volta a acontecer a mesma coisa.

Outros relatos que também já me têm chegado têm a ver com o lixo, a recolha do lixo. As pessoas pedem que se alerte para a necessidade de se pôr contentores para recolha do lixo e, se houver, acho que todos podem colaborar e todos ganham. Portanto, as pessoas se fizerem também a parte delas e se colocarem o lixo nos recipientes, acho que todos temos a ganhar com isso. A limpeza é mais fácil e teremos, seguramente, uma cidade mais cuidada e mais limpa.

Da minha parte era isso. O Vereador *Francisco Clemente*, tínhamos combinado que também falaria outros assuntos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agradeço as questões que foram colocadas e passo a responder a algumas situações que foram questionadas pelos Senhores Vereadores.

Relativamente à organização das Festas da Cidade e em Honra de Nossa Senhora do Amparo, este ano, pela primeira vez, a concessão de espaço público está na competência da Junta de Freguesia de Mirandela e a ocupação do espaço público é concessionada à Confraria. Sempre foi assim. Ou seja, a Câmara, a partir de janeiro deste ano, com a delegação de competências de ocupação de espaço público, para todas as Juntas e União de Freguesias, a ocupação de espaço público passou a ser responsabilidade das Juntas e, neste caso, é responsabilidade da Confraria a organização do espaço público, uma vez que tratando-se de uma organização de festas, o espaço é cedido gratuitamente.

Como sabem, a concessão de espaço público tem custos a pagar pela organização, a não ser que haja isenção, como acontece todos os anos com a Confraria de Nossa Senhora do Amparo.

Este ano, pensou-se ainda em organizar uma parte das diversões no largo junto ao Santuário. Infelizmente, na altura do projeto, que é anterior, inclusivamente, ao nosso primeiro mandato, aquele espaço não foi pensado em ter cargas superiores para poder levar diversões, que pudesse criar mais espaço na avenida da Zona Verde, permitindo descongestionar aquela área e alargando as Festas de Nossa Senhora do Amparo para o outro lado.

Nós temos a obra ainda em garantia e, portanto, tivemos que tomar uma opção muito dura que era manter a organização como está, assumindo também que a Confraria, porque cobram espaço que também é receita que serve para pagar as festas, para além do apoio financeiro que a Câmara dá. Portanto, há ali uma sobrelotação de espaço.

Foram feitas várias reuniões, inclusivamente com a PSP e criou-se um corredor de acesso pedonal e duas faixas de passagem rodoviária, de forma a permitir o acesso de automobilistas àquela zona, mas, por outro lado, criar segurança na passagem pedonal. Nós sabemos que a situação tal qual está não é a melhor situação, até porque, segundo sei, a Confraria tem mais pedidos para pessoas virem para a festa, o que quer dizer que cada vez mais pessoas que trabalham nestas diversões e também na área da restauração e venda de bebidas querem vir para a festa. Portanto, eles vão colocando à medida que os espaços são libertos.

Esta organização é da própria Confraria, apesar da Câmara Municipal, da Junta de Freguesia e da própria PSP, estar permanentemente, sendo nós os responsáveis estamos permanentemente a solicitar à Confraria para retirarem, de alguma forma, esta pressão de ocupação de espaço público que evidentemente é muita e que pode criar situações muito complicadas.

Temos consciência que esta situação não é a melhor das situações, inclusivamente aquela esplanada mesmo à entrada das casas de banho. Obviamente que, não sendo a nossa competência, é uma situação que deve ser alertada à Confraria, mas, como digo, nós não temos interferência na colocação direta das diversões e das pessoas que criam ali espaços de restauração, venda de bebidas ou outras. Portanto, temos efetivamente que encontrar outras soluções.

A solução junto ao Santuário, criando ali um espaço de diversão, seria a ideal. Evidentemente que estando aquela obra ainda em garantia, teríamos a responsabilidade, se acontecesse qualquer coisa ao piso, seria a Câmara que teria de suportar.

Temos que avaliar. Como sabem, existe a vontade de adquirir um espaço junto ao Parque Dr. José Gama, um olival por cima, até porque daria para fazer outra rua, que daria outra liberdade à circulação e outra mobilidade às pessoas. Estamos em crer que conseguimos. Temos um estudo prévio para aquele espaço, mas é óbvio que temos que entrar em processo de negociação, que não foi possível, ainda, ultimar.

Relativamente aos resíduos, é todos os anos solicitado à Resíduos do Nordeste que durante os 15 dias de festa façam uma retirada mais regular dos resíduos, que são muitos, como imaginam. Isto envolve uma logística muito grande e durante muito tempo. Quando falamos em festivais de música estamos a falar de dois dias, aqui estamos a falar de cerca de 15 dias, agora já estamos em três semanas praticamente, com os trabalhadores, neste caso, da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia a fazer a limpeza dos locais.

Temos consciência que a sensibilidade das pessoas durante a noite não é a mesma. Ainda há pouco tempo tivemos a Concentração Motard e também foi um trabalho exaustivo de todos os trabalhadores de limpeza urbana e também dos jardins. Há um esforço de todas as equipas e às vezes lembramo-nos pouco das pessoas que trabalham no pós-festa, mas há muita gente que trabalha nestes espaços, a limpar tudo, para que no dia seguinte as coisas estejam limpas. Também aqui este reconhecimento, julgo que de todos, a este trabalho que não se vê, mas existe.

Esta recolha de lixo, julgo que já foi falado com a Resíduos do Nordeste para que seja mais regular e mais atempada e aumentamos sempre a capacidade.

Tivemos também a preocupação com os óleos e com os oleões. Queremos ainda melhorar a questão da recolha diferenciada dos resíduos, quer em período de festas, quer em período de não festa.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Os oleões são por causa dos fritos?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim. Um dos principais problemas que nós temos também no saneamento é os óleos irem para as redes de saneamento. Portanto, este aumento brutal de óleos acaba por criar problemas, porque também temos, do lado de cima, um conjunto de autocaravanas que servem de apoio a todas aquelas infraestruturas que estão ali expostas.

Esta é uma logística grande. Nós tivemos a intenção de ter uma organização tripartida das festas, mas este ano já não foi possível. Porque a autoridade, parece-nos a nós, da Confraria aos empresários que se instalam cá, para que cumpram as regras de não ocupar a faixa de rodagem, não ocupar mais área, às vezes é limitada e eu percebo a situação deles, mas a PSP também tem ali um trabalho árduo, quer na questão do ruído, quer na questão da procura de soluções para a passagem de peões e também do acesso rodoviário aos comércios, que é outra questão que também nos preocupa bastante.

No ano passado tivemos um relatório integrado de todas as situações. Melhoramos muitas das situações que estavam no relatório, outras situações só deslocalizando uma parte da feira é que é possível resolver.

Temos consciência disso e estamos já com tudo em marcha. Tem havido várias reuniões, da Proteção Civil, dos Bombeiros, PSP, GNR, Junta de Freguesia, Confraria, para que as coisas corram bem.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O objetivo é esse.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim. Para que as coisas corram bem e em segurança.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Exatamente.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Atividades no Concelho de Mirandela.**

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Boa tarde Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, caro público.

A minha intervenção tem a ver com duas atividades que decorreram em Mirandela que caíram no esquecimento. Caíram no esquecimento, porque não foram referenciadas. Eu acho que têm tanta importância como as demais que foram referenciadas.

A primeira, refiro-me a uma visita, penso eu que foi um intercâmbio promovido pela ESPROARTE. Nós recebemos a Escola Profissional de Artes de Santo Tirso, a ARTAVE. Eu tive a honra de cumprimentar o Senhor Presidente, o Dr. *Alexandre*. O Senhor Diretor da ESPROARTE até fez o favor de me apresentar e não sei se foi erro dele, mas apresentou-me como representante da Câmara e eu disse: “Desculpe Senhor Diretor, mas eu estou aqui na qualidade de ouvinte. Eu sou Vereador, não sou a tempo inteiro, faço todo o gosto de estar presente, mas só estou aqui como ouvinte. Quem terá a responsabilidade de representar a Câmara é a Senhora Presidente ou os Senhores Vereadores.”

Também me entristeceu bastante o facto de ser promovido pela ESPROARTE um estágio com alunos de quase todos os concelhos de Trás-os-Montes durante uma semana e o culminar desse estágio foi a promoção de um concerto no Parque do Império.

Naturalmente, com os alunos, com as famílias, estavam Presidentes, estavam Diretores das Instituições a que os alunos pertencem, bandas filarmónicas ou academias ou até Vereadores das Autarquias e ninguém da nossa Autarquia esteve lá para os acarinharem, para lhes dar as boas vindas, porque, de facto, também movimentaram a economia local. Todos eles têm que ser acarinhados. Nós precisamos é cá de gente, gente que não seja do nosso concelho, que traga para cá mais-valias.

Fui também convidado para assistir a um recital de uma aluna de 12.º ano na ESPROARTE. Fiz todo o gosto em estar presente e deparei-me com uma situação deplorável. Porquê? Porque as condições que são oferecidas aos alunos que terminam o curso de 12.º ano na ESPROARTE, na apresentação do trabalho final, não reúne as condições necessárias para que eles consigam, de forma confortável, apresentar o seu trabalho que desenvolveram, aqui, ao destes anos que passaram em Mirandela.

Porquê? Porque as condições acústicas da sala onde estava a decorrer o concerto, o recital, é uma sala normal, é uma sala sem conforto, é uma sala sem conforto para os ouvintes e muito mais desconfortável é para quem está a tocar, porque deixa passar todo o ruído que é feito no exterior, onde estava um camião a desinfetar os contentores do lixo e a aluna estava a tocar naquelas condições. Em termos de intensidade sonora eu tenho alguma dificuldade em perceber se era o instrumento que estava a tocar mais forte ou o camião a produzir o ruído forte.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Realmente nós tivemos um representante. Até estava aqui a confirmar com o Senhor Vereador *Vitor Correia*, que esteve presente no estágio com os alunos dos vários concelhos, no Parque do Império.

Relativamente às atividades da ESPROARTE e às condições da ESPROARTE, nós sabemos que as condições da escola não são as ideais e temos consciência disso.

Estamos sempre disponíveis. O Senhor Diretor sabe perfeitamente que estamos sempre disponíveis a dar outras salas de equipamentos municipais para que os alunos possam fazer as apresentações.

A escola está, neste momento, melhor, sob o ponto de vista das instalações em si. Sob o ponto de vista acústico, a verdade é que não temos ainda as soluções todas encontradas para que aquela escola fique adaptada às melhores condições de trabalho dos próprios alunos.

Vou obviamente questionar o Senhor Diretor sobre o que é que se passou na apresentação, porque, de facto, nós podemos ter outras salas disponíveis, até de equipamentos municipais, para que sejam feitas as provas de apresentação de trabalhos finais de alunos. Inclusivamente o auditório municipal, não sei se foi solicitado à Câmara ou não, terá melhores condições que o PIAGET, neste momento. Há já lá salas preparadas, mas outras que ainda não estão e, portanto, é uma das questões que vou obviamente questionar o Senhor Diretor, o Prof. *José Francisco*, no sentido de perceber o que é que se passou para que estas condições oferecidas sejam “deploráveis”.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Em anos anteriores, assisti aqui a alguns recitais, aqui nesta sala.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas não foi solicitado à Câmara Municipal, julgo eu, nenhum espaço para a apresentação das provas.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Relativamente àquela atividade promovida pela ESPROARTE, no Parque do Império, foram dadas as boas vindas? Foi essa a questão. Eu não me apercebi, não sei se estava presente o Senhor Vereador. Não se fez notar.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Boa tarde a todos. Quando cheguei já cheguei atrasado. Estive, como sempre, durante o espetáculo com o Senhor Diretor da Escola. Quando cheguei, lamento, já tinham dado início à atividade, já não faria sentido interromper para dar as boas vindas. Mas, sim, durante todo o concerto estive na presença do Senhor Diretor.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Sim, mas teria ficado bem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Deixe-me só dar nota do seguinte: quando estamos em questões de representação, o que é que nós devemos fazer?

Muitas vezes, se os políticos ou os representantes das autarquias falam nos inícios de espetáculos dizem que é uma situação de protagonismo político.

Naturalmente que no início das Festas de Nossa Senhora do Amparo, normalmente, tomamos a palavra, desde sempre. Nos concertos da ESPROARTE, nos recitais, raramente somos convidados a tomar parte das atuações. Raramente. Quem assume esse papel é o Diretor *José Francisco* ou o Diretor da Escola. Ou seja, ele é que é o anfitrião e ele é que faz o papel de receber as escolas que nos vêm visitar. Porquê? Porque naturalmente que um concerto de final de ano - julgo que só uma vez, no mandato passado, não neste, é que fomos convidados a dar as boas vindas - apesar de a Câmara ter uma participação direta na escola, a escola tem uma direção autónoma e é essa escola que vai receber as outras associações e as outras escolas.

Também queria esclarecer isso. Normalmente, nos concertos da ESPROARTE quem assume o papel de anfitrião é sempre o Diretor Artístico e Pedagógico da Escola. Como lhe digo, não me lembro de dar as boas vindas, talvez uma vez é que fomos convidados a dar as boas vindas aos presentes, aos alunos, normalmente, na abertura do ano letivo.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Presidente, deixe-me interromper. Não é de todo esgotar o tema, porque acho que temos mais coisas a tratar. Só retificar o seguinte: não foi um concerto da ESPROARTE, até porque a maior parte da assistência nem são eleitores em Mirandela. Nunca podia ser interpretado como aproveitamento político.

Penso que era de bom-tom dar as boas vindas a quem nos recebe. De certeza absoluta que fez movimentar a economia local, com jantar, com lanche. O Senhor Vereador já se justificou que também não seria oportuno quando ele chegou, tudo muito bem, mas só quero deixar aqui esta nota que, de facto, nós fomos visitados por muita gente que representa associações e instituições de Trás-os-Montes e Alto Douro e ninguém os recebeu.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Ninguém recebeu, não. O Diretor da Escola estava lá.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Da autarquia. O Diretor da Escola é o Diretor Pedagógico da Escola.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É da escola, sim.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Os visitantes visitaram Mirandela. Através do quê? Claro, da escola.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, eu estou a perceber onde quer chegar, mas, sinceramente, não vejo que estivéssemos mal representados, de todo. De qualquer forma, tomamos boa nota daquilo que refere e tentaremos, obviamente, que a nossa participação seja mais efetiva futuramente.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Presidente, recordo-me que a Senhora Presidente está recetiva a sugestões da nossa parte, mesmo sendo Vereadores da Oposição, esta é uma sugestão que estou a dar numa próxima atividade. Como também referi, a visita da ARTAVE também ninguém da Câmara Municipal, nem o Vereador da Educação, nem da Cultura esteve presente, nem a Senhora Presidente, para dar as boas vindas ao Senhor Dr. *Alexandre*, que fez todo o gosto em trazer...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, então vou-lhe dizer outra coisa. Eu já estive numa autarquia com a ESPROARTE e também não foi nenhum Presidente da Câmara receber-me. E estava lá o Sr. da ARTAVE. Efetivamente foi ele que nos recebeu. Estavam lá os Professores da Escola de Música, o Presidente da Câmara nem sequer estava lá, nem me lembro de ter visto o Presidente da Câmara, nem senti falta dele, sinceramente.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Nem o Vereador da Cultura ou da Educação?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não. Não me lembro de ter conhecido ninguém.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: É uma falha também.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei. Eu não senti falta dele. Efetivamente era um concerto onde estavam várias escolas, que era promovido, acho eu, pela ARTAVE. O concerto decorreu naturalmente com as várias interpretações de várias escolas a tocar em orquestra. Estavam os pais, os alunos, foi um concerto praticamente familiar. Eram as famílias e os alunos a mostrar o seu talento, que é muito. Portanto, julgo que isso é que é fundamental.

Correu bem, tenho a certeza que correu bem o concerto e que foram muito satisfeitos de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Muito obrigado.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

### **01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

#### **01/01/- – Informação da Presidente.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vamos ter a abertura das festas, dia 25 de julho. Vão receber naturalmente o convite. O cartaz já está anunciado pela própria Confraria. Normalmente, no dia 25 de julho é a Câmara Municipal que promove o concerto, é a ESPROARTE com Quinta do Bill. Já estiveram em ensaios. Acho que vai ser um momento musical único para Mirandela.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Gostava só de dar uma nota. Agradeço, desde já, o convite. Entretanto não vou poder estar, porque eu este ano só pude tirar o período de férias nessa altura, essa semana. O voo está marcado, eu vou estar na Grécia, o voo está marcado para dia 26. Como era dia 26 eu dei o “ok”, só que o voo é dia 26 às 00:15h. Por isso, não vou conseguir. Peço desculpa. Estarei depois. Na segunda-feira ou terça-feira já estou cá, portanto, estarei depois também para as festas.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boas férias.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Obrigado.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### 01/02/- – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 30 de junho de 2023:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2022	305.303,13 €
2.º Receita Cobrada	17.559.431,59 €
3.º Despesa Paga	16.668.647,19 €
4.º Saldo de Tesouraria	890.784,40 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.353.142,18 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	5.414.316,40 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### 01/03/- – Aprovação da Ata de 22 de junho.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Na página 08, na penúltima linha tem assim: “*Provavelmente cinzas*” e não está “*incandescentes*”, está “*ou remanescentes*”. Não, são cinzas mesmo incandescentes que provavelmente danificaram o contentor.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 22 de junho de 2023.

### 01/04/- – Aprovação da Ata de 29 de junho.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Na página 06, quase no final, no penúltimo parágrafo, tem: “*um profissional de carteira*”. Não. É um profissional de “*carreira*”.

Na página 08, Protocolo com a Fundação Serralves, “*que benefícios é que os mirandeses*”. Não. “*Mirandelenses*”.

Já agora, eu tenho aqui nesta Ata: “*Solicito o envio do Protocolo*”. Ainda não foi enviado, pois não? Agradecia, quando pudessem.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 29 de junho de 2023.

## 02 – Conhecimento de Despachos.

### 02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 13 de julho, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 13/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 09 de junho e 12 de julho de 2023.

Autorizações de Utilização Deferidas

20/23 – Nuno Miguel Esteves Fidalgo e Marina Andreia Macedo R. Fidalgo – Habitação – Av. Francisco Sá Carneiro, Lote 3 – Mirandela;

38/23 – Tuacar – Automóveis e Máquinas, S. A. – Posto de Abastecimento de Combustíveis – Lugar do Espinheiral, E.N. 15 – Mirandela;

41/23 – Rui dos Santos Rodrigues, Cabeça de Casal da Herança de – Habitação – Rua Dr. Armando Guedes, 31 – Passos;

42/23 – José Augusto Trigo Fidalgo – Habitação – Rua das Eiras, 46 – Suções;

43/23 – Jaime Alberto Cabeça de Casal da Herança de – Habitação – Rua dos Combatentes, 15 – Frechas;

50/23 – Luís Filipe Lamas Vieira – Habitação – Rua da Moagem – Vale de Lobo.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 13/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 09 de junho e 12 de julho de 2023.

Licenciamentos Deferidos

- 5/16 – Francisco dos Santos Miranda – Construção de uma Habitação – Fradizela;  
3/22 – Bruno Miguel Correia Pinto – Construção de uma Moradia – Loteamento Vale da Azenha, Lote 13 – Mirandela;  
16/22 – Carlos Augusto Monteiro Teixeira – Construção de um Armazém Agrícola – Fonte da Urze;  
81/22 – Maria Helena Ferro Geraldês – Construção de uma Habitação – Vila Verde;  
106/22 – Carlos José Piedade Santos – Reconstrução e Ampliação de um Edifício para Habitação – Lugar de Urreta – Vale de Juncal;  
33/23 – João Manuel Vieira – Construção de um Estacionamento Automóvel – Rua de Santa Lúzia – Mirandela;  
37/23 – Albino Augusto Ribeiro – Construção de um muro de vedação – Pala da Raposa – Eivados;  
41/23 – Libânia da Conceição Lisboa, Cabeça de Casal da Herança de – Construção de um Muro de Vedação – Rua Vale de Covo – Vale de Asnes.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2023, atualizados em 17 de julho, que se dão por reproduzidos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**03/03/OA – Proposta de Início do Procedimento do Regulamento da Central de Camionagem do Município de Mirandela.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/07/2023, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Início do Procedimento do Regulamento da Central de Camionagem do Município de Mirandela.

Considerando a antiguidade do “Regulamento do Centro Coordenador de Transportes – Central de Camionagem”, aprovado no ano de 1997, torna-se necessária a elaboração de um novo Regulamento que adequa as novas condições de funcionamento da Central de Camionagem de Mirandela à realidade atual, pretendendo-se a revogação do atual regulamento em vigor, garantindo a boa utilização do espaço recentemente renovado.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *k)*, *t)*, e *ee)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Central de Camionagem do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sobre isso queria só deixar uma nota.

Têm-me chegado também relatos que há alguns problemas na Central de Camionagem, que inclusivamente há fechos e trancas de portas que estão rebentadas, que as empresas não conseguem deixar lá as encomendas. O ar condicionado também não funciona, as condições não têm sido muito fáceis.

Eu pedia se alguém do Município pudesse passar por lá para ver realmente o que se passa em relação a isso. Dizem-me, inclusivamente, que as empresas de transportes nem deixam as encomendas, porque não ficam em segurança, porque a estrutura está danificada e também referem-me isso do ar condicionado. Se alguém puder passar por lá, agradecia.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Muito obrigada. O Regulamento da Central de Camionagem já existe desde 1997 e nós queremos criar este novo regulamento para adequar, como diz na própria proposta, as novas condições de funcionamento da Central de Camionagem. Porquê? Porque este espaço foi recentemente renovado. Ou seja, este espaço era um espaço com condições bastante más, foi recentemente renovado e, portanto, queremos garantir que haja responsabilidades de todos na gestão do espaço.

É um equipamento municipal, mas temos várias empresas que usam os espaços e, portanto, quer os fechos, quer tudo o que tem a ver com a gestão,...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O telhado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... a própria limpeza é da responsabilidade da Câmara Municipal. No entanto, tem que haver também aqui a assunção das responsabilidades de todos aqueles que usam o próprio espaço.

Portanto, este regulamento também vem, no fundo, atualizar todas as regras de utilização do espaço, que é um espaço partilhado por várias empresas e há regras que têm de ser definidas com esta renovação de espaço. As condições que a Câmara Municipal pode oferecer são sempre as melhores condições para os espaços funcionarem como devem funcionar.

Por isso, esta Central de Camionagem, como sabem, nós temos uma empresa de segurança lá diariamente, temos uma empresa de limpeza e também temos quadros próprios da Câmara e a verdade é que a Câmara vai lá inúmeras vezes, está lá sempre, todos os dias.

Portanto, dizer para alguém da Câmara ir lá, a Câmara está lá sempre. A verdade é que temos que atualizar este regulamento para que haja responsabilidades partilhadas de todos aqueles...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É no sentido de resolver essas situações.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Exatamente. Para resolver a partilha dos espaços. Nós sabemos que quando existem várias entidades a partilhar o mesmo espaço e sendo a responsabilidade da Câmara, este início do procedimento de elaboração do regulamento vem também tentar criar regras muito específicas de utilização de espaço público, que é um equipamento público, que tem de ser também da responsabilidade de quem utiliza os próprios espaços.

Mas, sim, sabemos que existem alguns problemas, como existem em muitos equipamentos, mas certamente que este é um instrumento e uma ferramenta que, neste momento, não temos e estamos a tentar melhorar a resposta a essas solicitações deste equipamento.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ia sugerir, se pudesse ser pensado também, um protocolo semelhante a este até para outras áreas, porque têm-me chegado coisas que são verdadeiramente assustadoras.

Ainda agora, ali naquele edifício que está junto ao túnel do comboio na Tarana, aquele edifício que tem uma galeria comercial, é atravessado por pessoas, está ali uma passagem e aquilo está num estado deplorável. Eu acho que aquilo até é uma questão de saúde pública. No entanto, aquilo é privado...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aquilo é um condomínio.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É um condomínio. Eu acho que o que se deveria fazer era criar um mecanismo qualquer que fosse acionado ou pelas instituições de saúde pública, ou pela Proteção Civil e que obrigasse as pessoas a limpar. Passam ali pessoas. Aquilo está sujo e aquilo é privado. A Câmara não tem responsabilidade naquilo. No entanto, se calhar, devia criar um mecanismo qualquer que obrigasse as pessoas a limpar senão multá-las, porque realmente aquilo não pode estar assim. É uma questão de saúde pública. Se calhar, pensar num protocolo à semelhança deste para obrigar, porque também tem que se ter a colaboração dos cidadãos. Se não houver civismo não adianta a Câmara andar sempre atrás de tudo, porque não vai conseguir. Tem que haver civismo. Se as pessoas não fazem a bem têm que ser obrigadas a fazer e sofrer as penalidades. Aquilo não pode estar assim.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tudo o que tem a ver com saúde pública nós não podemos intervir. Ou seja, tem que ser o Delegado de Saúde a fazer um auto.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: As Câmaras têm poderes para isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação a condomínios privados, nós temos competência na área pública...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Aquilo tem serventia pública. As pessoas que passam por ali com aquela confusão toda que está ali até podem pôr em risco a saúde pública. Portanto, aquilo tem serventia pública.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nós temos algumas situações de passagem de pessoas, não só nessa passagem, mas, por exemplo, perto ao GAM, junto ao café. Há situações em que havia um acordo implícito com a Câmara, não escrito, verbal, em que o condomínio autorizava a passagem de peões. Aquilo não é um espaço público, é um espaço de passagem pública. Os acordos verbais valem o que valem.

Portanto, a Câmara nesse espaço, inclusivamente a parte de iluminação, se é privado, são os privados que têm que fazer.

Nós não podemos ir limpar. Por exemplo, nós podemos em relação às matérias de faixas de gestão de combustíveis, agora nos incêndios. A Câmara, as entidades de fiscalização, a GNR e a PSP, fazem autos em que dizem que não houve limpeza. Nós podemos ir limpar, porque está em risco a segurança das pessoas e depois apresentar a fatura ao proprietário dos terrenos.

Em relação à limpeza, julgo eu que não é possível fazermos. Ou seja, substituímo-nos aos privados.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Aquilo é um perigo para a saúde pública, a quantidade de lixo que lá há. As pessoas têm que limpar, se não limpam, multá-las, autuá-las. Não sei, um mecanismo qualquer que as obrigasse a limpar, porque as pessoas também têm essa responsabilidade. Isso é civismo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Temos que falar com o condomínio.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ou falar com eles, porque aquilo não pode estar assim naquele estado.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento da Central de Camionagem do Município de Mirandela, conforme proposto.

**04/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Cultural, Recreativa e Ambiental Eduardo Canavez.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9485 em 27/06/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Isenção de Taxas.

Associação Cultural, Recreativa e Ambiental Eduardo Canavez, contribuinte 507283016, vai realizar nos dias 28 e 29 de julho de 2023, festividade em honra de São Sebastião. Em virtude desta associação não ter fontes de rendimento vem solicitar a V. Ex.ª a isenção de taxas relativas à emissão da licença de ruído.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 01/07/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Associação Cultural, Recreativa e Ambiental Eduardo Canavez, conforme solicitado.

**05/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8583 em 06/06/2023, com o seguinte teor:

“A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins, com sede na Rua da Escola n.º 19, 5370-082 Contins, NIF 505509741, vem por este meio solicitar a isenção de taxas, para a emissão da licença especial de ruído, para um evento de carácter social de acordo com os estatutos da Associação (Festa anual de São João Batista e Santo Antão) a realizar no dia 11, 12 e 13 de agosto de 2023, entre as 10h00 e as 06h00, no Largo da Liberdade, aldeia de Contins.  
Gratos pela atenção dispensada.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins, para a Festa anual de São João Batista e Santo Antão, a realizar no dia 11, 12 e 13 de agosto de 2023, na aldeia de Contins, conforme solicitado.

**06/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8580 em 06/06/2023, com o seguinte teor:

“A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins, com sede na Rua da Escola n.º 19, 5370-082 Contins, NIF 505509741, vem por este meio solicitar a isenção de taxas, para a emissão da licença especial de ruído, para um evento de carácter social de acordo com os estatutos da Associação (Festas de São João) a realizar no dia 17 de junho de 2023, entre as 10h00 e as 02h00 de 18, na sede da Associação.  
Gratos pela atenção dispensada.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Contins, para as Festas de São João, a realizar no dia 17 de junho de 2023, na sede da Associação, conforme solicitado.

**07/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Lamas de Orelhão.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9325 em 21/06/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Isenção de Taxas Referente à Licença Especial de Ruído e Licença de Ocupação de Via Pública.

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Lamas de Orelhão, com o NIPC 501 632 492, com sede na Rua do Poço n.º 6 1.º andar, Freguesia de Lamas de Orelhão, concelho de Mirandela, associação privada sem fins lucrativos, cujo objeto social tem como fim potenciar um conjunto de ações destinadas a promover a convivência, participação e integração dos associados e seus familiares, propondo-se a organizar e a fomentar atividades culturais, recreativas e desportivas suscetíveis

de proporcionar meios de formação cultural e recreativa e melhor ocupação dos tempos livres, organização da festa religiosa e ainda o desenvolvimento sociocultural da comunidade em que está inserida, vem requerer a V. Exa., ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, a Isenção da Taxa referente à Licença Especial de Ruído do evento Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário a realizar nos dias 28, 29 e 30 de julho do presente ano, no Largo da Igreja, entre 08:00 e as 06:00h.

Espera deferimento.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Lamas de Orelhão, conforme solicitado.

#### **08/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Cultural e Recreativa de Milhais.**

----- Foi presente um ofício em 09/06/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Isenção de Taxas referentes à Licença Especial de Ruído.

Associação Cultural e Recreativa de Milhais, com o NIPC 514 075 031, com sede na Rua da Escola, n.º 4, em Milhais, Freguesia de Abreiro, concelho de Mirandela, Associação privada sem fins lucrativos, cujo objeto social tem como fim potenciar um conjunto de ações destinadas a promover a convivência, participação e integração dos associados e seus familiares, propondo-se a organizar e a fomentar atividades culturais, recreativas e desportivas suscetíveis de proporcionar meios de formação cultural e recreativa e melhor ocupação dos tempos livres, organização das festas religiosas e ainda o desenvolvimento sociocultural da comunidade em que está inserida, vem requerer a V. Exa., ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, a Isenção da Taxa referente à Licença Especial de Ruído do evento a realizar nos dias 28, 29 e 30 de junho e 01 e 02 de julho do presente ano, na Rua Dr. Adérito Rodrigues, requerente entre as 9h às 4h da manhã.

Espera deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Associação Cultural e Recreativa de Milhais, conforme solicitado.

#### **09/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Múrias.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8760 em 09/06/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Isenção de Taxas.

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Múrias, contribuinte n.º 505010542, vai realizar nos dias 17 e 18 de junho de 2023, o aniversário da Associação. Em virtude desta Associação não ter fontes de rendimento, vem solicitar a V.ª Ex.ª a isenção das taxas relativas à festividade e ruído.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Múrias, conforme solicitado.

#### **10/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Cultural e Recreativa Santo António Paradela.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9953 em 03/07/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Licença de Ruído e Isenção de Taxas.

Venho por este meio pedir uma Licença de Ruído para o nosso evento Noite de Fados, dia 22 de julho 2023. Pedimos igualmente e por este meio a isenção de taxas para o nosso evento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 04/07/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Associação Cultural e Recreativa Santo António Paradela, conforme solicitado.

**11/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Barómetro da Aventura - Associação Cultural de Vila Verdinho.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9519 em 26/06/2023, com o seguinte teor:

“Barómetro da Aventura - Associação Cultural de Vila Verdinho, n.º de contribuinte 510974783, morada em Rua da Tele-Escola, n.º 40, 5370-103, Vila Verdinho, na qualidade de mandatário, vem requerer a V. Exa. a isenção de taxas para a licença de ruído para o dia 19 e 20 de agosto de 2023.

Pede deferimento.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 01/07/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído a Barómetro da Aventura - Associação Cultural de Vila Verdinho, conforme solicitado.

**12/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Festividades da Torre.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8966, com o seguinte teor:

“Associação Festividades da Torre, n.º de contribuinte 517494191, morada em Rua do Prado, 5385-107, Torre de Dona Chama, vem requerer a V. Exa. a isenção das licenças de ruído das festividades em honra de Santo António e São João.

Pede deferimento.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Associação Festividades da Torre, conforme solicitado.

**13/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Associação Renascer Pousadas.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8600 em 06/06/2023, com o seguinte teor:

“Associação Renascer Pousadas, n.º de contribuinte 516690736, morada em Rua da Igreja, 5370-040, Pousadas, vem requerer a V. Exa. isenção no pagamento de taxa.

Eu, *Valérie Alexandra Talaia Salvador*, na qualidade de representante da Associação Renascer Pousadas, venho solicitar a Vossa Senhoria a isenção no pagamento das taxas da licença especial de ruído para os dias 23 e 24 de junho de 2023, das 18h00 às 03h00 para o evento festivo anual da aldeia Pousadas.

Com os melhores cumprimentos.

Pede deferimento.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Associação Renascer Pousadas, conforme solicitado.

**14/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Comissão de Festas de Vale de Lagoa.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9666 em 27/06/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Isenção de Taxas - Comissão de Festas de Vale de Lagoa.

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

Espero que esta mensagem o encontre bem. Estou entrando em contacto como representante da Comissão de Festas de Vale de Lagoa. Vamos organizar a festa anual do dia 14 ao 15 de agosto de 2023.

Gostaria, primeiramente, expressar nossa gratidão pelo seu apoio e comprometimento com os eventos culturais e festivos na nossa aldeia. Como organizadores voluntários, trabalhamos arduamente para tornar este evento o mais bem-sucedido possível. No entanto, estamos enfrentando desafios financeiros, especialmente em relação aos custos associados à obtenção das licenças necessárias para a realização do evento.

Nesse contexto, gostaríamos humildemente solicitar sua gentileza e apoio, concedendo-nos uma isenção das taxas.

Ressaltamos nosso compromisso em cumprir todas as regulamentações e requisitos legais relacionados à organização do evento, garantindo a segurança dos participantes. Estamos cientes de que você recebe muitos pedidos semelhantes, mas esperamos sinceramente que você possa considerar nossa situação específica e a importância da festa de Vale de Lagoa para a comunidade local.

Seríamos imensamente gratos se você pudesse ponderar nossa solicitação com benevolência. Se precisar de mais informações ou desejar se reunir com nossa equipe para discutir esse pedido, estamos à sua disposição.

Agradecemos sinceramente a sua atenção.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas necessárias para a realização da festa anual, à Comissão de Festas de Vale de Lagoa, conforme solicitado.

#### **15/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Freguesia de São Pedro Velho.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9719 em 28/06/2023, com o seguinte teor:

“*Maria Fernanda Fernandes Taveira Guerra*, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro Velho, vem por este meio pedir a Vossa Excelência a isenção das taxas de ruído para a realização das Festas em Honra do Divino Senhor do Calvário em São Pedro Velho, a realizar em 21, 22 e 23 de julho de 2023.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 30/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Freguesia de São Pedro Velho, conforme solicitado.

#### **16/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Freguesia de São Salvador.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9431 em 22/06/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Isenção de Taxas.

A Junta de Freguesia de São Salvador com o NIF 507031334, vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª, a isenção de taxas de ruído, para o evento que a Comissão de Festas desta Freguesia vai realizar no dia 24 de junho de 2023, no largo da sede da Junta, na localidade de São Salvador.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Freguesia de São Salvador, conforme solicitado.

#### **17/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Freguesia de Vale de Gouvinhas.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 8610 em 06/06/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Isenção de Licença de ruído para as festividades em honra de Santa Marinha 2023.

“*Alegres Gentes - Associação Cultural e Recreativa*”, com o NIPC n.º 508 592 364, vem solicitar a V. Ex.ª, em nome da Comissão de Festas de Vale Maior, a isenção de taxas para concessão de licença de ruído das festividades em honra de Santa Marinha, que se realizam nos próximos dias 21, 22 e 23 de julho de 2023.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Freguesia de Vale de Gouvinhas, para as festividades em Honra de Santa Marinha, conforme solicitado.

**18/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - *Julieta Isabel Costa* - Vale do Pereiro.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9565 em 26/06/2023, com o seguinte teor:

“Assunto: Licença Especial de Ruído.

*Julieta Isabel Costa*, residente em Mascarenhas, venho por este meio requerer a emissão de uma licença especial de ruído das 23h00 do dia 08 de julho até às 02h00 do dia 09 de julho de 2023, para o Recinto da Nossa Senhora do Viso em Vale-Pereiro - Mascarenhas, em virtude de ali ir decorrer um evento de angariação de fundos para as festividades denominada “Sardinhada”.

Peço isenção de taxas para a referida licença.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 30/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído a *Julieta Isabel Costa*, para o evento de angariação de fundos, a decorrer no Recinto em Vale do Pereiro - Mascarenhas, conforme solicitado.

**19/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - *Maria Nazaré Mariano Soares* - S. Pedro - Torre de Dona Chama.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 9109 em 16/06/2023, com o seguinte teor:

“*Maria Nazaré Mariano Soares*, residente em Torre de Dona Chama, vem requerer a V.ª Ex.ª a isenção das licenças de ruído das festividades em honra de S. Pedro.

Pede deferimento.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 25/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído a *Maria Nazaré Mariano Soares*, para as festividades em Honra de S. Pedro - Torre de Dona Chama, conforme solicitado.

**20/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - *Fernando Alberto Teixeira da Silva* - Comissão de Festas de São Sebastião - Cabanelas.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10461 em 11/07/2023, com o seguinte teor:

“Assunto: Isenção de Taxas.

*Fernando Alberto Teixeira da Silva* (Comissão de Festas de São Sebastião), vai realizar nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, festividades em honra de São Sebastião na localidade de Cabanelas. Em virtude desta comissão não ter fontes de rendimento vem solicitar a V. Ex.ª a isenção de taxas relativas à emissão da licença de ruído.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 11/07/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído a *Fernando Alberto Teixeira da Silva* (Comissão de Festas de São Sebastião) para as festividades em Honra de São Sebastião, na localidade de Cabanelas, conforme solicitado.

**21/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas - Freguesia de Vale de Gouvinhas.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 10364 em 07/07/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Isenção de Licença de Ruído para as festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário de 2023.

“Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas”, com o NIPC n.º 507546091, vem solicitar a V. Ex.ª, em nome da Comissão de Festas de Vale de Gouvinhas, a isenção de taxas para concessão de licença de ruído das festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, que se realizam nos próximos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2023.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 10/07/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação a todas estas isenções, nós estivemos a fazer uma avaliação de todas as isenções de taxas que fazemos, até porque uma isenção de taxa é um apoio. Aqui temos várias associações culturais, recreativas e várias Freguesias que acabam por pedir isenção de taxas. Isto são apoios que nós estamos a dar, obviamente por isenção.

Num ano, estamos a falar em alguma receita.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Boa tarde a todos. No caso destas 18 isenções é na ordem de 700,00 €/800,00 €. No pedido tem o cálculo com o valor, porque entretanto pedimos ao GAM que fizesse o favor de fazer esses cálculos para que os Senhores Vereadores pudessem saber o que estamos a isentar.

De facto, sobretudo nos períodos de verão e Natal, todas as reuniões, de 15 em 15 dias, é aqui presente um lote significativo. Vamos acompanhar melhor isto, para ver quanto é que representa por ano, mas representará próximo de 10.000,00 € no total de contributos às coletividades.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É capaz de ser mais.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Só agora com as Festas de Nossa Senhora do Amparo estamos a dar um contributo significativo. Na Concentração Motard também foi um contributo significativo. São vários dias e no período da noite também.

No fundo, julgo que o que a Senhora Presidente querera aqui refrir é que haja a noção, por parte das coletividades e entidades, que a Câmara está a dar esse contributo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, porque ao estarmos a isentar taxas, estamos a perder receita, mas também estamos a contribuir para que as associações culturais e recreativas tenham esta possibilidade. Nós, muitas vezes, falamos de despesa e de receita e quando estamos a isentar uma taxa estamos obviamente a perder receita.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Freguesia de Vale de Gouvinhas, para as festividades em Honra de Nossa Senhora do Rosário, conforme solicitado.

## **22/03/OA – Proposta de Isenção do Preço de Utilização na Piscina Municipal Descoberta – Comemorações do Dia Internacional da Juventude.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* em 17/07/2023, com o seguinte teor:

### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Isenção do Preço de Utilização na Piscina Municipal Descoberta - Comemorações do Dia Internacional da Juventude.

Considerando que se celebra mundialmente a 12 de Agosto o Dia Internacional da Juventude, conforme a Resolução n.º 54/120, adotada na Assembleia Geral da ONU de 17 de dezembro de 1999, visando reconhecer o papel fundamental dos jovens nas sociedades. Este ano sob o lema “Competências verdes para a juventude: Rumo a um mundo sustentável”.

Considerando que o Município de Mirandela, como já vem sendo habitual, quer associar-se a estas comemorações, pretende conceder um total de 100 entradas gratuitas na piscina municipal descoberta, a todos os jovens do concelho de Mirandela, devendo os interessados dirigir-se ao Serviço de Educação do Município de Mirandela, onde serão entregues os vouchers de entrada.

Face ao exposto nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 4 do artigo 7.º e artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, aplicados supletivamente, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere conceder 100 entradas gratuitas no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude, conceder 100 entradas gratuitas na piscina municipal descoberta, a todos os jovens do concelho de Mirandela, devendo os interessados dirigir-se

ao Serviço de Educação do Município de Mirandela, onde serão entregues os vouchers de entrada, conforme proposto.

### 23/-/OA – Proposta de Atribuição de Suplemento Remuneratório de Abono para Falhas.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 17/07/2023, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Atribuição de Suplemento Remuneratório de Abono para Falhas.

O direito ao suplemento remuneratório designado abono para falhas encontra-se regulado, inclusive no âmbito da administração local autárquica, pelo Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, na sua redação atual, devendo também ter-se em conta o disposto no Despacho n.º 15409/2009, do então Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República, II Série, n.º 130, de 8-07-2009.

A aplicação destes diplomas deve fazer-se de forma adaptada, no respeitante às competências dos órgãos autárquicos.

Para além das situações elencadas no Despacho n.º 15409/2009, pode ser reconhecido o direito a abono para falhas a trabalhadores integrados em outras carreiras ou titulares de outras categorias, desde que tal seja reconhecido expressa e fundamentadamente pelo órgão executivo, e desde que o conteúdo dos postos de trabalho envolva o manuseamento ou a guarda de valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.

Assim sendo, e por se revelar necessário e fundamental o reforço de recursos humanos disponíveis do quadro de pessoal e capazes de assumir funções de manuseamento e arrecadação de valores no Parque de Campismo e Piscina da Maravilha durante a época balnear, propõe-se a aprovação pelo Executivo Municipal, da atribuição de “abono para falhas”, devido enquanto perdurarem as condições de trabalho que o determinaram e haja exercício efetivo de funções, conforme estipulado no n.º 4, artigo 159.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à trabalhadora:

- **BETINA ISABEL MOCHÃO TEIXEIRA**, na categoria e carreira de *Técnica Superior*, adstrita à *Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde*;

O n.º 9, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro fixa que o montante pecuniário do suplemento é de € 86,29.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Aqui não diz, mas deduzi que seja mensal. Este apoio de 86,29 € é mensal?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim. Normalmente quem trata da tesouraria tem um abono para falhas, durante o período em que a piscina estiver aberta.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Sim. Até setembro.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de “abono para falhas”, devido enquanto perdurarem as condições de trabalho que o determinaram e haja exercício efetivo de funções, conforme estipulado no n.º 4, artigo 159.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, à trabalhadora *Betina Isabel Mochão Teixeira*, conforme proposto.

### 24/08/OA – “PAMUS 1 - Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques” - Pedido de Prorrogação de Prazo.

----- Foi presente uma informação técnica relativa à empreitada designada por “PAMUS 1 - Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques”, subscrita pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “PAMUS 1 - Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques”.

Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo Adjudicatário da empreitada mencionada em epígrafe, através de ofício enviado à Câmara Municipal de Mirandela (Dono de Obra) com data de 13 de julho de 2023, cumpre-nos informar:

O prazo para a execução dos trabalhos da empreitada é de 60 (sessenta) dias;

No dia 30/05/2023 foi aprovado o Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra;

A obra teve a sua consignação em 02/06/2023;

De acordo com o n.º 1 do Artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em vigor na altura da abertura do procedimento, “o prazo de execução da obra começa a contar-se da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior”;

Com base no atrás exposto, a obra deveria estar concluída no dia 02 de agosto de 2023;

Solicita o empreiteiro uma prorrogação de prazo de 75 (setenta e cinco) dias, ou seja, até ao dia 16/10/2023, justificando o atraso verificado com uma série de situações devidamente elencadas no ofício referido anteriormente e cuja cópia se apresenta em anexo. Salienta o adjudicatário o condicionamento da intervenção para minimizar interferência as rotinas dos moradores, algumas alterações de projeto que geraram trabalhos a mais e a dificuldade em assegurar o fornecimento dos materiais a aplicar, devido à sua natureza e demora de produção.

Os trabalhos a mais relativos à alteração de projeto, aprovados pelo dono de obra em 03 de julho de 2023 e comunicado à fiscalização em 04 de julho de 2023, totalizam 30.565,04 €, destes 3.985,04 € correspondente a trabalhos com preço contratado e 26.580,00 € relativos a trabalhos com preço não contratado.

Os trabalhos complementares com preço não contratado dizem respeito a trabalhos de assentamento de peças de granito, mas em vez de lancis rebaixados estará a assentar-se lancis rampa, ou seja, o trabalho e o material a aplicar são idênticos aos já previstos, considerando-se assim que são trabalhos cuja execução não interfere com o normal decorrer dos restantes trabalhos.

No seu plano/cronograma de trabalhos o adjudicatário previa executar os trabalhos relativos ao muro de gabião em oito dias consecutivos, na realidade estes trabalhos prolongaram-se ao longo do mês de junho (estando o muro concluído ao dia 26 de junho, ficando em falta os trabalhos de remate com o passeio). Também no plano de trabalhos se verifica que o início dos trabalhos de demolição estava previsto para o arranque da obra, prolongando-se durante todo o prazo de execução, e verificou-se que estes só foram iniciados em 26 de junho de 2023.

É do entender da fiscalização que o adjudicatário tinha reunidas todas as condições para o desenvolvimento de diversos trabalhos mais cedo do que efetivamente se verificou e com carácter de simultaneidade.

Face ao exposto, podem-se, a nosso ver, aceitar parte dos argumentos apresentados pelo adjudicatário no não cumprimento do prazo contratual da empreitada.

Por outro lado, no atraso verificado, somos de opinião que existe também uma quota-parte de responsabilidade do adjudicatário, uma vez que tinha reunidas todas as condições para poder dar início aos trabalhos mais cedo do que na realidade aconteceu.

Com base no exposto atrás, estando ainda dentro do prazo legal da empreitada, e dado que a atual situação dos trabalhos perspetiva que o prazo de execução se prolongue para além do prazo estabelecido, analisando os trabalhos a mais aprovados e as fundamentações do adjudicatário para o pedido de prorrogação do prazo legal da empreitada, considera-se que poderá ser concedida a prorrogação de prazo em 45 dias até 16 de setembro de 2023, no âmbito da figura da prorrogação graciosa, ou seja, o adjudicatário não terá direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo este fazer-se pelo plano de pagamentos atualmente em vigor (n.º 2 do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06-01-2004 - Regime de revisão de preços).”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES*, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada designada por “PAMUS 1 - Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques”, por um período 45 dias, a título gracioso, conforme proposto.

## DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

### 25/08/DOMU – “Sinalização Horizontal e Vertical na Cidade e no Concelho de Mirandela” - 3.º Pedido de Prorrogação de Prazo.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 26/06/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Sinalização Horizontal e Vertical na Cidade e no Concelho de Mirandela - 3.º Pedido de Prorrogação de Prazo.

A obra em epígrafe adjudicada à firma RoadSign-Serviços, S.A., em 24/02/2022, com um prazo de execução de **120 dias** e um montante de **49.629,63 €**, para o **Lote 1** e de **46.383,37 €**, para o **Lote 2**, que deveria estar concluída em 24 de junho de 2022.

Em 22 de junho desse ano, a empresa apresentou um pedido de prorrogação de prazo de 90 dias, com base no n.º 1 do art.º 4º, do DL n.º 36/2022, de 20 de maio, que mereceu aprovação superior, por despacho de 4 de julho de 2022, do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Pires*.

Decorrido o prazo de prorrogação concedido, a empresa não deu início aos trabalhos da empreitada sem qualquer justificação, e apresentou novo pedido de prorrogação de prazo, de 90 dias, com data de 26 de setembro de 2022, que reportou a conclusão da obra para o dia 2 de dezembro.

Com base no pedido apresentado, foi concedida uma segunda prorrogação de prazo, a título gracioso que mereceu aprovação superior, por despacho de 13 de outubro de 2022, do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Pires*.

Por deliberação de 24/01/2023, foi aprovada uma suspensão do prazo de execução da empreitada, reportada á data de 02 de novembro de 2022, até que as condições climáticas permitissem a boa execução técnica dos trabalhos.

Os trabalhos foram retomados no dia 11 de abril de 2023, sendo que o prazo de execução foi reportado para 11 de maio de 2023, tendo os trabalhos sido interrompidos aproximadamente nessa data, devido a uma avaria do camião, segundo informação da empresa.

Em 12 de maio deu entrada, por correio eletrónico, um pedido de prorrogação de prazo por um período de 30 dias, com base nas condições atmosféricas adversas, que não permitiram a conclusão dos trabalhos.

Esse pedido não foi aceite, atendendo a que os trabalhos foram retomados no dia 11 de abril, uma vez que estavam reunidas as condições climáticas para o desenvolvimento dos trabalhos.

Foi enviado novo pedido de prorrogação de prazo, no dia 15 de maio, também por correio eletrónico, com base na avaria do compressor do camião de pintura, que avariou em obra. No entanto, no mesmo dia foi enviado um novo e-mail a solicitar para ignorar esse pedido, pois seria enviado novo pedido de prorrogação, acompanhado de um plano de trabalhos ajustado, que estaria dependente da data de conclusão da reparação do camião de pintura.

Durante este período, os trabalhos foram interrompidos sem ter ocorrido qualquer suspensão legal da obra.

Em 26 de maio foi enviado um pedido, por correio eletrónico, a solicitar à empresa para proceder à regularização do prazo da empreitada e retomar os trabalhos não tendo obtido qualquer resposta.

Na sequência de informação n.º 13/2023 de 30/05/2023, desta Divisão, a empresa foi notificada, por correio eletrónico de 13/06/2023, para regularizar o prazo da obra e retomar os trabalhos da empreitada.

Em 22/06/2023 deu entrada um pedido de prorrogação de prazo por um período de 64 dias, reportando a conclusão da obra para 21 de julho de 2023, apresentando como justificação uma avaria do compressor do camião de pintura, alegando que os custos de reparação do mesmo seriam demasiado elevados, tendo optado pela substituição por um equipamento novo, sendo que todo este processo demorou cerca de um mês e meio.

A empresa apresenta, em anexo ao pedido de prorrogação de prazo, um *e-mail* da empresa Centrocar, em que relata a cronologia do processo de avaliação da avaria do compressor e da aquisição de equipamento novo.

Fazendo a contabilização do número de dias decorrentes desde o término do prazo, em 11 de maio, até ao dia 21 de julho, data pretendida como término do pedido apresentado, esse período corresponde a 71 dias e não 64 dias como referido no pedido de prorrogação de prazo solicitado.

Com base nos argumentos apresentados, e uma vez que se considera desajustada a resolução do contrato, e numa tentativa de salvar o contrato, evitando-se dessa forma todos os prejuízos resultantes da adoção de um novo procedimento de formação de novo contrato, deixa-se à consideração superior a melhor ponderação para o assunto, de conceder uma prorrogação de prazo a título gracioso, pelo período de 71 dias, até dia 21 de julho de 2023, de acordo com o DL n.º 6/2004, pelo que, para efeitos de revisão de preços da empreitada, o cálculo da mesma, será com base no plano de trabalhos e cronograma financeiro da proposta.

Refira-se ainda que, de acordo com o n.º 1 do art.º 403.º do CCP, em caso de atraso na conclusão da obra, por facto imputável ao empreiteiro, o dono de obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1/1000 do preço contratual.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de Ofício subscrito pela firma RoadSign-Serviços, S.A., que se dá por reproduzido.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 28/06/2023, com o seguinte teor:

“Julga-se de não haver inconvenientes em conceder uma 3.ª prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 71 dias, reportando a conclusão da obra para 21 de julho de 2023, nos termos e condições referidas na informação técnica, ou seja, a título gracioso, sem conferir direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços, nos termos do art.º 13.º do DL 6/2004, de 6 de janeiro, na atual redação.

À consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da empreitada designada por “Sinalização Horizontal e Vertical na Cidade e no Concelho de Mirandela”, por um período 71 dias, reportando a conclusão da obra para 21 de julho de 2023, a título gracioso, conforme proposto.

**26/08/DOMU – “PAMUS 1 - Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal no Troço entre o Bairro do Pombal e a Avenida Camilo de Mendonça” – Revisão Extraordinária de Preços - Ratificação.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 05/07/2023, com o seguinte teor:

“Assunto: “PAMUS 1 - Criação da Rede Cicável e Via Pedonal no Troço entre o Bairro do Pombal e a Avenida Camilo de Mendonça” – Revisão Extraordinária de Preços.

A obra em epígrafe foi consignada em 05/05/2022, à firma *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, pelo montante de 776.356,11€ (setecentos setenta e seis mil e trezentos cinquenta e seis euros e onze cêntimos) e um prazo de execução de 180 dias.

Em resposta ao ofício apresentado pelo adjudicatário da obra em assunto, *propõe-se o seu indeferimento*, pois visa o empolamento dos coeficientes de materiais da fórmula, com o intuito de maximizar os valores finais, realizando a revisão de preços segundo a fórmula contratualmente estabelecida, sendo que os coeficientes de atualização (*Ct*) resultantes dos respetivos cálculos são multiplicados pelo fator de compensação 1,1, sem qualquer aderência ao espírito da lei. Os critérios de majoração são caso o dono de obra não apresente uma contraproposta.

Em conformidade com a alínea a) do n.º3 do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de Maio, e verificando-se a não-aceitação da proposta pelo adjudicatário, apresenta-se uma contraproposta.

Tendo em consideração que a atualização dos índices publicados já refletem a subida de preços dos materiais aplicados em obra, e que só estão publicados índices até fevereiro de 2023, e que os índices que irão ser publicados posteriormente, até esta data, irão refletir a subida de preços entretanto verificada, considera-se que a fórmula mais justa a aplicar para a revisão de preços para esta empreitada, tenha como base uma análise ponderada das fórmulas existentes, ou seja, adaptação da *Fórmula F09 – Arranjos exteriores*, prevista no contrato, retirando os Índices referentes aos *Ladrilhos e cantarias de calcário e granito – M06* e *Produtos para ajardinamentos-M48* e a *Fórmula F10 - Estradas*, incluindo-se o índice referente a *Manilhas de betão-M35* e refletir uma ligeira subida dos coeficientes referentes ao *Betume a granel e gásóleo*, tendo como base os valores constantes nestas duas fórmulas, que se pode considerar mais adaptada à obra em causa, ajustando os coeficientes à nossa realidade e tendo em consideração as fórmulas existentes.

Assim, em face do exposto, propõe-se a aplicação da Fórmula Contraproposta, apresentada no quadro em anexo:

Fórmula Contrato			Fórmula Contraproposta			
Coef	Índice		Coef	Índice		
0,31	St	Mão de obra	C1	0,31	St	Mão de obra
0,04	M03	Inertes	C1	0,04	M03	Inertes
0,04	M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	C4			
0,02	M18	Betumes a granel	C2	0,06	M18	Betumes a granel
0,05	M20	Cimento saco	C1	0,05	M20	Cimento saco
0,02	M22	Gasóleo	C2	0,04	M22	Gasóleo
0,01	M24	Madeira de pinho	C1	0,01	M24	Madeira de pinho
0,02	M32	Tubos de PVC	C1	0,02	M32	Tubos de PVC
0,02	M42	Tubagem de aço	C1	0,02	M42	Tubagem de aço
0,06	M43	Aço para betão armado	C1	0,06	M43	Aço para betão armado
0,02	M45	Perfilados	C1	0,02	M45	Perfilados
0,04	M47	Produtos pré-fabricados de betão	C1	0,04	M47	Produtos pré-fabricados de betão
0,04	M48	Produtos para ajardinamentos				
			c3	0,02	M35	Manilhas de betão
0,21	EA	Equiq. Apoio	C1	0,21	EA	Equiq. Apoio
0,1	C	Constante	C1	0,1	C	Constante
1				1		

- C1 Índices e coeficientes a manter (contraproposta)
- c2 Índices a manter e coeficientes a alterar (contraproposta)
- c3 Índices e coeficientes a introduzir (contraproposta)
- c4 Supressão de Índices

Com base no descrito anteriormente, a fiscalização propõe o indeferimento da revisão de preços extraordinária apresentada pela entidade executante e coloca aprovação superior a contraproposta em conformidade com a alínea a) do n.º3 do art.º 3º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de Maio.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 05/07/2023, com o seguinte teor:

“O DL 36/2022, de 20 de maio, veio estabelecer um regime excecional e temporário de revisão de preços de empreitadas em resposta ao aumento abrupto e excecional dos custos das matérias-primas, mão de obra e equipamentos.

O referido DL permite ao adjudicatário, mediante verificação de determinadas condições de variação de preços de um determinado material, mão de obra ou equipamento de apoio – alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do DL 36/2022, apresentar

uma forma de revisão de preços extraordinária de entre os métodos previstos no artigo 5.º do DL 6/2004 de 6 janeiro na atual redação, que no caso em referência, aplica-se a alínea a) do artigo 5.º, ou seja, revisão de preços calculada por fórmula.

Perante a apresentação de um pedido de revisão de preços extraordinária, o n.º 3 do artigo 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, permite à Câmara as seguintes decisões:

1. Aceitar ou não aceitar a fórmula de revisão apresentada pelo adjudicatário no prazo de 20 dias sob pena de aceitação tácita.
2. Quando a fórmula apresentada não reunir condições de aceitação, pode a CMM: a) apresentar uma contraproposta devidamente fundamentada ou b) fazer a revisão e preços segundo a fórmula prevista no contrato, mas os coeficientes de atualização resultantes dos respetivos cálculos são multiplicados por um coeficiente de majoração de 1,1.

Os argumentos do adjudicatário são generalistas, seguem uma via de enredo jurídico lacónico, pretendendo que os coeficientes de atualização sejam multiplicados por um coeficiente de majoração de 1,1, prerrogativa que só poderia acontecer na ausência de uma contraproposta da Câmara, que em nosso entender seria muito lesiva do interesse público em benefício injustificado do empreiteiro, senão vejamos com o seguinte exemplo académico e apenas para um Ct (coeficiente de atualização) de um único mês de obra:

- Ct=1.05 --> representa uma varia positiva dos preços de 5%;

Majorando de 1.1

- Ct(final)= 1.05x1.1 = 1.155 --> representa uma varia positiva dos preços de 15.5%;

Com este “truque” previsto na legislação, o empreiteiro viria a sua revisão de preços empolada em 310%.

Tendo por base a informação técnica e os argumentos do adjudicatário considera-se que a empreitada cumpre os requisitos de elegibilidade previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, para o empreiteiro poder apresentar pedido de revisão de preços extraordinária, propondo-se o seguinte:

3. O **indeferimento** da fórmula de revisão de preços apresentada pelo adjudicatário nos termos e fundamentos descritos na informação técnica;
4. A **aprovação da fórmula contraproposta** referenciada na informação técnica, por se considerar a mais adequada à estrutura de custos da obra, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, na atual redação;

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/07/2023, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do parecer técnico, determino:

1. O **indeferimento** da fórmula de revisão de preços apresentada pelo adjudicatário nos termos e fundamentos descritos na informação técnica;
2. A **aprovação da fórmula contraproposta** referenciada na informação técnica, por se considerar a mais adequada à estrutura de custos da obra, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, na atual redação.

À deliberação da Câmara Municipal, para ratificação.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O que está em causa é o indeferimento do pedido, dos trabalhos a mais?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim e aprovação da contraproposta. Esta questão da revisão extraordinária de preços tem sido complicada.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: São montantes muito significativos. E o ponto que vem a seguir ainda é mais. Os dois são meio milhão de euros.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tem sido um dos problemas mais graves que temos tido desde o início do ano, para além dos custos do contexto, iluminação pública, juros de empréstimos, custos energéticos, tudo isso. Esta revisão extraordinária de preços por parte das entidades, por causa das matérias-primas que escasseiam, da subida e escalada de preços, tem sido dramática nos orçamentos municipais.

Tem havido um esforço da parte dos técnicos para criar fórmulas que sejam favoráveis para a Câmara sem prejudicar as empresas.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, relativamente à empreitada designada por “PAMUS 1 - Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal no Troço entre o Bairro do Pombal e a Avenida Camilo de Mendonça”, ratificar a decisão tomada:

- 1 - O indeferimento da fórmula de revisão de preços apresentada pelo adjudicatário *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, nos termos e fundamentos descritos na informação técnica;
- 2 - A aprovação da fórmula contraproposta referenciada na informação técnica, por se considerar a mais adequada à estrutura de custos da obra, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, na atual redação.

**27/09/DOMU – “Ampliação da Zona Industrial Norte - Áreas de Acolhimento Empresarial” – Revisão Extraordinária de Preços - Ratificação.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 07/07/2023, com o seguinte teor:

“Assunto: “Ampliação da Zona Industrial Norte - Áreas de Acolhimento Empresarial” - Revisão Extraordinária de Preços.

A obra em epígrafe foi consignada em 05/05/2021, à firma *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, pelo montante de 2.188.559,64€ (dois milhões cento oitenta oito mil quinhentos cinquenta nove euros e sessenta quatro) e um prazo de execução de 365 dias.

O Decreto-Lei 36/2022 de 20 de Maio permite ao adjudicatário, mediante verificação de determinadas condições de variação de preços de um determinado material, mão-de-obra ou equipamento de apoio – alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei 36/2022 *apresentar 1 (um) pedido* de revisão de preços extraordinária de entre os métodos previstos no artigo 5º do Decreto-Lei 6/2004 de 6 de Janeiro na atual redação, que no caso em referência, aplica-se a alínea a) do artigo 5º, ou seja, revisão de preços calculada por fórmula.

Esta empreitada cumpre os requisitos de elegibilidade, de acordo com as alíneas a) e b) do art.º 3º, do referido diploma, que prevê, respetivamente, que um determinado material, tipo de mão-de-obra ou equipamento de apoio:

- a) Represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual;
- b) A taxa de variação homóloga do custo, seja igual ou superior a 20%.

Em resposta ao ofício apresentado pelo adjudicatário da obra em assunto a mesma *apresenta uma revisão de preços extraordinária* aplicando o fator excepcional de acordo com o artigo 3º do Decreto-Lei 36/2022 no valor de 399.317,98€ (trezentos noventa e nove mil trezentos dezassete euros e noventa e oito cêntimos), sendo que a contraproposta da fiscalização se aproxima dos valores da fórmula de contrato no valor de 201.000,00€ (duzentos e um mil euros), pelo que se propõe o seu *indeferimento*, pois visa o empolamento dos coeficientes de materiais da fórmula, com o intuito de maximizar os valores finais, realizando a revisão de preços segundo a fórmula contratualmente estabelecida, sendo que os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos são multiplicados pelo fator de compensação 1,1, sem qualquer aderência ao espírito da lei. Os critérios de majoração são caso o dono de obra não apresente uma contraproposta.

Em conformidade com a alínea a) do nº3 do art.º 3º, do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de Maio, e verificando-se a não-aceitação da proposta pelo adjudicatário, apresenta-se uma contraproposta.

Tendo em consideração que a atualização dos índices publicados já refletem a subida de preços dos materiais aplicados em obra, e que só estão publicados índices até fevereiro de 2023, e que os índices que irão ser publicados posteriormente, até esta data, irão refletir a subida de preços entretanto verificada, considera-se que a fórmula mais justa a aplicar para a revisão de preços para esta empreitada, tenha como base uma análise ponderada das fórmulas existentes, ou seja, adaptação da *Fórmula F09 – Arranjos exteriores*, prevista no contrato, retirando os Índices referentes aos *Ladrilhos e cantarias de calcário e granito – M06* e a *Fórmula F10 - Estradas*, incluindo-se o índice referente a *Manilhas de betão-M35* e refletir uma ligeira subida do coeficiente referente aos *Produtos pré-fabricados de betão – M47* (equivalente a cerca de 14% do valor global da empreitada), tendo como base os valores constantes nestas duas fórmulas, que se pode considerar mais adaptada à obra em causa, ajustando os coeficientes à nossa realidade e tendo em consideração as fórmulas existentes.

Assim, em face do exposto, propõe-se a aplicação da Fórmula Contraproposta, apresentada no quadro em anexo:

Fórmula Contrato			Fórmula Contraproposta			
Coef	Índice		Coef	Índice		
0,31	St	Mão-de-obra	C1	0,31	St	Mão de obra
0,04	M03	Inertes	C1	0,04	M03	Inertes
0,04	M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	C4			
0,02	M18	Betumes a granel	C2	0,02	M18	Betumes a granel
0,05	M20	Cimento saco	C1	0,05	M20	Cimento saco
0,02	M22	Gasóleo	C2	0,02	M22	Gasóleo
0,01	M24	Madeira de pinho	C1	0,01	M24	Madeira de pinho
0,02	M32	Tubos de PVC	C1	0,02	M32	Tubos de PVC
0,02	M42	Tubagem de aço	C1	0,02	M42	Tubagem de aço
0,06	M43	Aço para betão armado	C1	0,06	M43	Aço para betão armado
0,02	M45	Perfilados	C1	0,02	M45	Perfilados
0,04	M47	Produtos pré-fabricados de betão	c2	0,06	M47	Produtos pré-fabricados de betão
0,04	M48	Produtos para ajardinamentos	C1	0,04	M48	Produtos para ajardinamentos
			c3	0,02	M35	Manilhas de betão
0,21	EA	Equipamentos de Apoio	C1	0,21	EA	Equipamentos de Apoio
0,1	C	Constante	C1	0,1	C	Constante
1			1			

C1 Índices e coeficientes a manter (contraproposta)

c2 Índices a manter e coeficientes a alterar (contraproposta)

- c3 Índices e coeficientes a introduzir (contraproposta)
- c4 Supressão de Índices

Com base no descrito anteriormente, a fiscalização propõe o indeferimento da revisão de preços extraordinária apresentada pela entidade executante e coloca aprovação superior a contraproposta em conformidade com a alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de Maio.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 07/07/2023, com o seguinte teor:

“O DL 36/2022, de 20 de maio, veio estabelecer um regime excecional e temporário de revisão de preços de empreitadas em resposta ao aumento abrupto e excecional dos custos das matérias primas, mão de obra e equipamentos.

O referido DL permite ao adjudicatário, mediante verificação de determinadas condições de variação de preços de um determinado material, mão de obra ou equipamento de apoio – alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do DL 36/2022, apresentar uma forma de revisão de preços extraordinária de entre os métodos previstos no artigo 5.º do DL 6/2004, de 6 janeiro, na atual redação, que no caso em referência, aplica-se a alínea a) do artigo 5.º, ou seja, revisão de preços calculada por fórmula.

Perante a apresentação de um pedido de revisão de preços extraordinária suportada nos critérios de elegibilidade previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do DL 36/2022, com base no n.º 3 do artigo 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, a Câmara pronuncia-se podendo tomar exclusiva e alternativamente as seguintes decisões:

1. Aceitar ou não aceitar a fórmula de revisão apresentada pelo adjudicatário no prazo de 20 dias sob pena de aceitação tácita.
2. Quando a fórmula apresentada não reunir condições de aceitação, pode a CMM: a) apresentar uma contraproposta devidamente fundamentada dentro do prazo ou b) fazer a revisão e preços segundo a fórmula prevista no contrato, mas os coeficientes de atualização resultantes dos respetivos cálculos são multiplicados por um coeficiente de majoração de 1,1.

Os argumentos do adjudicatário são generalistas, seguem uma via de enredo jurídico lacónico, pretendendo que os coeficientes de atualização sejam multiplicados por um coeficiente de majoração de 1.1, prerrogativa que só poderia acontecer na ausência de uma contraproposta da Câmara e que em nosso entender seria muito lesiva do interesse público em benefício injustificado do empreiteiro – os valores da revisão de preços que apresentou neste pedido recorrendo a este critério (mesmo sem serem conhecidos todos os índices de preços) já aponta para o dobro do valor que seria obtido nos cálculos por aplicação da fórmula prevista no caderno de encargos.

Tendo por base a informação técnica e os argumentos do adjudicatário, considera-se que a empreitada reúne os requisitos de elegibilidade previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, para o empreiteiro poder apresentar pedido de revisão de preços extraordinária, propondo-se o seguinte:

3. O **indeferimento** da fórmula de revisão de preços apresentada pelo adjudicatário nos termos e fundamentos acima referidos e também descritos na informação técnica;
4. A **aprovação da fórmula contraproposta** referenciada na informação técnica, por se considerar a mais adequada à estrutura de custos da obra, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, na atual redação;

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/07/2023, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do parecer, determino:

1. O **indeferimento** da fórmula de revisão de preços apresentada pelo adjudicatário nos termos e fundamentos acima referidos e também descritos na informação técnica;
2. A **aprovação da fórmula contraproposta** referenciada na informação técnica, por se considerar a mais adequada à estrutura de custos da obra, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, na atual redação.

À Reunião de Câmara Municipal, para ratificação.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Aqui estamos a falar de 400 mil euros, que é significativo.

Em relação a esta área de acolhimento empresarial, mantém-se setembro para começar a atribuir os lotes? Para depois se começar a construir até ao final do ano?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos agora em fase de abrir avisos e depois temos que fazer o registo, a inscrição dos lotes.

Eles estão-nos a pedir 400 mil euros e a nossa proposta é 200 mil euros, da revisão de preços. Ou seja, esta revisão extraordinária de preços tem sido complicada.

Relativamente à Zona Industrial, aprovamos na última Assembleia Municipal o regulamento, vamos agora lançar avisos. Obviamente que só podemos com a receção definitiva da obra, para que possamos atribuir e fazer a escritura.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Até setembro a receção definitiva?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Estamos todos a trabalhar nesse sentido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Às vezes derrapam os prazos das empreitadas.

Felizmente, a rotunda, que tinha um impacto direto na mobilidade, encurtou um mês e meio e esteve dentro do orçamento, não houve revisão de preços, mas esta obra da Zona Industrial é muito impactante. Teve muitos condicionantes ambientais, que também nos atrasaram a obra.

De qualquer forma, queremos muito conseguir começar a atribuir logo que tenhamos condições para receber a obra. Vai depender sempre da fiscalização da obra. Isso é uma questão técnica que nós não temos interferência.

Quando a fiscalização da obra disser que há condições para fazer a receção provisória, depois tem que se fazer a receção definitiva, para que o empreiteiro, apesar de terem garantia da obra, nós possamos fazer escrituras com os candidatos aos lotes.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Obrigado.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, relativamente à empreitada designada por “Ampliação da Zona Industrial Norte - Áreas de Acolhimento Empresarial”, ratificar a decisão tomada:

- 1 - O indeferimento da fórmula de revisão de preços apresentada pelo adjudicatário *Higino Pinheiro & Irmão, S.A.*, nos termos e fundamentos acima referidos e também descritos na informação técnica;
- 2 - A aprovação da fórmula contraproposta referenciada na informação técnica, por se considerar a mais adequada à estrutura de custos da obra, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do art.º 3.º do DL 36/2022, de 20 de maio, na atual redação.

**28/-/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Lote B, do Setor D, do Loteamento S/alvará “Câmara Municipal de Mirandela”, sito no lugar dos Castanheiros, em Mirandela – Retificação da Deliberação 01/06/2023 - *Jorge Joaquim Santos Unipessoal, Lda.***

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 13/07/2023, com o seguinte teor:

“Na sequência da reclamação da empresa *JORGE JOAQUIM SANTOS UNIPESSOAL, LDA*, sobre o cálculo das cedências e depois de revisto todo o processo de alteração de loteamento, foi apurado um valor diferente do inicial.

**A alteração ao loteamento foi aprovada por deliberação de Câmara do dia 1/06/2023**, conforme proposto e essa proposta referia que:

**- Há lugar a pagamento de cedências no valor de 15 621,91€.**

Valor este contestado pelo requerente.

O valor agora apurado é de 17 044,48 €.

Salvo melhor opinião o assunto deverá ser presente novamente a reunião de Câmara, seja corrigido o valor e se altere a deliberação.

Assim onde se lê:

“ - **Há lugar a pagamento de cedências no valor de 15 621,91 €**”,

Deve ler-se:

**- Há lugar a pagamento de cedências no valor de 17 044,48 €.**

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 14/07/2023, com o seguinte teor:

“Trata-se de retificar um erro no cálculo de taxas urbanísticas que deve ser submetido à aprovação da Câmara.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 17/07/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a alteração e correção da deliberação de 01/06/2023, nos seguintes termos:

- 1 - Onde se lê: “Há lugar a pagamento de cedências no valor de 15 621,91 €”, deve ler-se: “Há lugar a pagamento de cedências no valor de 17 044,48 €”.

## DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 29/08/DAG – “Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2ª fase) e Parque de Autocaravanas lote 2 – Praia de Frechas” - Aprovação da Minuta do Contrato Adicional de Empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 26/06/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da minuta do contrato adicional de empreitada.

Procedimento: *CP751DAG - Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2ª fase) e Parque de Autocaravanas lote 2 – Praia de Frechas.*

Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado e na sequência da aprovação dos trabalhos complementares, efetuada através do Despacho, exarado pelo Órgão Executivo da Câmara Municipal de Mirandela, em reunião ordinária, datado de 22/06/2023, no valor de 7.087,66 euros acrescido do IVA, cujo contrato inicial foi outorgado a 03/10/2022, que se anexa, remete-se para aprovação, a minuta do contrato adicional da empreitada a celebrar, elaborada pelo Oficial Público do Município, nos termos do artigo 375.º do CCP.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de Minuta do Contrato Adicional de Empreitada, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Adicional da Empreitada designada por “Rede de Praias Fluviais de Mirandela (2ª fase) e Parque de Autocaravanas lote 2 – Praia de Frechas”, conforme proposto.

### 30/08/DAG – “PAMUS 1 – Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques”- Aprovação da Minuta do Contrato Adicional de Empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 12/06/2023, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da minuta do contrato adicional de empreitada.

Procedimento: *CP846DAG - PAMUS 1 – Modos suaves na rua Dom Afonso Henriques.*

Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado e na sequência da aprovação dos trabalhos complementares, efetuada através do despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente em 03/07/2023, no valor de 21.370,28 euros acrescido do IVA de trabalhos a menos e 30.565,04 euros acrescido do IVA de trabalhos complementares, cujo contrato inicial foi outorgado a 26/05/2023, que se anexa, remete-se para aprovação, a minuta do contrato adicional da empreitada a celebrar, elaborada pelo Oficial Público do Município, nos termos do artigo 375.º do CCP.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de Minuta do Contrato Adicional de Empreitada, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 12/06/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Adicional da Empreitada designada por “PAMUS 1 – Modos Suaves na Rua Dom Afonso Henriques”, conforme proposto.

### 31/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 14 de julho de 2023 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA -----	1.811.141,96€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	548.772,57€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.262.369,39€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.811.141,96€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**32/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação n.º 14/DAG de 14/07/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 26 de junho e 13 de julho de 2023, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.187.405,14 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.163.831,99 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	23.573,15 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**33/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.**

----- Foi presente a informação n.º 14/DAG de 17/07/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 26 de junho a 16 de julho de 2023, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **462.377,82 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	00,00
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	327.546,52
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	8.788,70
<i>Vítor Manuel Correia</i>	126.042,60

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esméralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
Júlia Rodrigues

A Jurista;

  
Esméralda Pinto